



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1931526

Processo: 05771/2024

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação dos servidores listados abaixo na **44ª Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2024)**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1843782):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2183	Lino Comelli Junior (presencial)	Assessor-Chefe (CJ-3)
1518	Priscila Schubert da Cunha Canto (presencial)	Assessora I (CJ-1)
2369	Edison Livio Bruno de Araújo Lopes (presencial)	Coordenador de Auditoria Interna (CJ1)
1677	Nathalia Freitas Loureiro (presencial)	Chefe de Seção (FC6)
2060	Natascha Barreto de Almeida (presencial)	Analista Judiciário
1862	Milena Brito Nogueira (presencial)	Técnico Judiciário
1826	Andrea Sobral de Barros (on-line)	Coordenadora (CJ1)

2. O evento será realizado de 13 a 16 de outubro de 2024, **na modalidade híbrida, em Salvador - BA**, com carga horária total de **16 horas** (1923311).

2.1 Neste ponto, cumpre ressaltar que **6 (seis) participantes optaram pela modalidade presencial e 1 (um) pela modalidade on-line ao vivo.**

3. Em relação à **necessidade de capacitação**, ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a Unidade Demandante argumenta (1843782, item 1):

"A participação da equipe da Secretaria de Auditoria no CONBRAI 2024 mostra-se necessária diante da multiplicidade de oportunidades de capacitação profissional disponibilizadas no evento, que proporcionarão o aprimoramento da qualificação técnica dos servidores em áreas específicas da atividade de auditoria, como o uso de Inteligência Artificial e as transformações digitais, mas também em ética e estratégias para fortalecer vínculos entre a unidade de auditoria do CNJ com a governança da organização, almejando a geração de resultados para o futuro. É importante destacar que o CNJ está buscando alcançar o Nível 2 no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector: IA-CM*) desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*), conforme indicador 22 do Plano Estratégico do CNJ 2021-2026, bem como do Planejamento Estratégico - 2021/2026 da Secretaria de Auditoria, cujo objetivo estratégico n. 3, sob a perspectiva dos processos internos, preconiza: Aprimorar os processos de auditoria, tendo como referencial práticas internacionais. Assim, para a evolução e o alcance de níveis superiores desse modelo de capacidade, a coordenação com outros grupos de revisão, ou seja, profissionais externos da área, é fundamental, visando ao estabelecimento de relacionamentos para viabilizar o compartilhamento de informações e a reunião regular com prestadores relevantes de serviços de avaliação e consultoria".

4 . Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2024 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (1750041).

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a Unidade Demandante não identificou propostas similares (1843782, item 5). Corrobora-se com as informações apresentadas que a SEDUC não identificou, para o horizonte de seis meses, contados desta data, a oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1931502).

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação e a **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a Unidade Demandante afirma (1843782, itens 7, 8 e 9):

"Como já mencionado, o evento é exclusivo do The IIA (*The Institute of International Auditors*), além disso, trata-se de uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional que agreguem valor à carreira dos seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil foi fundado em 20 de novembro de 1960 e está entre os cinco maiores institutos de auditoria interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA. O conteúdo programático do evento encontra-se disponível na página de inscrição do evento. Ainda não foi divulgado o currículo do instrutor, mas, via de regra, são auditores com longo tempo de experiência. Além disso, o IIA é o responsável pela emissão das IPPF (*International Professional Practices Framework*). O IPPF serve como um guia abrangente para a prática profissional da auditoria interna e inclui definições, código de ética, padrões e orientações. As normas definidas no IPPF ajudam a assegurar que os auditores internos em todo o mundo sigam os mesmos princípios e abordagens ao realizar suas atividades de auditoria. Também, o IIA é o publicador do IA-CM, modelo essencial para o desenvolvimento da auditoria interna, instrumento de governança das organizações, como mencionado no Acórdão TCU 1246/2017 - Plenário: 44. *A publicação Internal Audit Capability Model (IA-CM) For the Public Sector, do IIA, apresenta uma estrutura que identifica as necessidades fundamentais para uma efetiva auditoria interna no setor público, focando na sua importância, apresentando um modelo para avaliação das auditorias internas e um roteiro para melhoria ordenada no estabelecimento de uma auditoria interna fortalecida. Destaca como elementos primordiais a própria atividade realizada pela auditoria, a organização em que se insere e o panorama do ambiente no qual a organização opera*".

5 . Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1843782), os servidores não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A Unidade Demandante explica que (1843782, itens 2 e 3):

"O congresso oferecido pelo IIA dá diretrizes relacionadas à estruturação das unidades de auditoria, bem como à melhoria dos processos internos. A necessidade da capacitação revela-se na capacitação dos servidores lotados na SAU para que possam orientar suas atividades e processos de acordo com o modelo IA-CM, a fim de que esses sejam aprimorados e atinjam nível de maturidade que permitam auxiliar outras unidades de auditorias do Poder Judiciário em seus próprios amadurecimentos. Nesse sentido, cumpre também trazer excerto do relatório do Acórdão TCU 1246/2017 - Plenário: 44. *A publicação Internal Audit Capability Model (IA-CM) For the Public Sector, do IIA, apresenta uma estrutura que identifica as necessidades fundamentais para uma efetiva auditoria interna no setor público, focando na sua importância, apresentando um modelo para avaliação das auditorias internas e um roteiro para melhoria ordenada no estabelecimento de uma auditoria*

interna fortalecida. Destaca como elementos primordiais a própria atividade realizada pela auditoria, a organização em que se insere e o panorama do ambiente no qual a organização opera."

7. Considerando-se como parâmetro o [Manual de Organização deste Conselho](#), Unidade Demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (1843782, item 4):

"São competências da Secretaria de Auditoria:

I - executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II - avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

(...)

V - estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

(...)

VIII - promover a integração com as unidades de auditoria dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para o permanente aperfeiçoamento da atividade de auditoria, bem como cooperar com as atividades desenvolvidas pelos órgãos externos de controle;

(...)

XVII - desempenhar as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9 .Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (1844797), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da SAU: Decisões Estratégicas:** Tomar decisões com base em uma visão estratégica, de acordo com os objetivos da unidade/Organização, considerando os níveis de prioridade estabelecidos; **Análise de Cenário:** Identificar riscos positivos e negativos para a Organização utilizando técnicas de análise de cenários e dados disponíveis, nos processos da Organização e de acordo com os objetivos da Organização; **Relacionamento Interpessoal:** Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; **Delegar Tarefas:** Distribuir as atividades da unidade de acordo com os objetivos institucionais, perfil e competências da equipe, otimizando recursos e tempo de trabalho; **Gestão de Mudanças:** Conduzir processos de mudança organizacional de acordo com a realidade e/ou os desafios apresentados.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2024 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 1931498 apresenta a lista de palestrantes confirmados.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, conforme proposta (1923311).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado				
Órgão	Vagas	Modalidade	Valor unitário	Valor total
CNJ	6	Presencial	R\$ 4.400,00	R\$ 26.400,00
	1	On-line ao vivo	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	2	Taxa de associação nova	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	1	Taxa de associação renovação	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 29.500,00
Mesmo evento ofertado a outras empresas - comparação de preços (1931496)				
Instituição	Vagas	Modalidade	Valor unitário	Valor total
- (NF n. 00023209)	10	On-line ao vivo	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
Sanepar (OS n. 390868)	1	On-line ao vivo	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
- (NF n. 00023097)	2	On-line ao vivo	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
- (NF n. 00023294)	1	Presencial	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
- (NF n. 00023247)	1	Presencial	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
TCE-RJ (2024NE00419)	1	Presencial	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

12.1 Vale pontuar que, conforme proposta 1923311 (pág. 3), para o preço promocional do 2º lote ser aplicado, **a nota de empenho deve ser emitida até o dia 30/8.**

13. Foram anexados o Estatuto Social (1931497), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1931487).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do

curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, referente à participação dos servidores da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 15/08/2024, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1931526** e o código CRC **B31738BC**.